



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 19/02/2018

ANO: VIII Nº: 1814 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.288/2018.....	1
PORTARIA Nº 032/2018	1
LICITAÇÕES	1
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 07/2018.....	1
DESPACHO DO EXECUTIVO: REFER.: CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	2
PORTARIA N.º 003/18	2
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/18	3

DECRETO Nº 5.288/2018

DECRETO Nº 5.288/2018, 19 de fevereiro de 2018.

Exonera Servidor Estatutário em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2018, o servidor estatutário **SEBASTIAO DENKIV**, nacionalidade brasileira, RG nº 2.210.369, Operador de Máquinas, Nível 42, admitido em 4 de agosto de 1986, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 182.188.646-9, espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Operador de Máquinas, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 19 de fevereiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018, 19 de fevereiro de 2018.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO DE ALMEIDA GOES**, brasileiro, RG nº 6.810.093-3/SSPR, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 19 de fevereiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 07/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 07/2018 –M.C.A. – Forma Presencial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 19/02/2018

ANO: VIII Nº: 1814 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, para diversos prédios da Administração Municipal. (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 07/2018, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, afim de que sejam reavaliadas as especificações do edital, para que atenda plenamente a legislação em vigor e as necessidades da Administração Municipal e a adequação do Edital.

Diante da revogação da referida licitação fica determinado abertura de novo procedimento, com os ajustes necessários a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

Céu Azul, 19 de fevereiro de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXECUTIVO: REFER.: CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

DESPACHO DO EXECUTIVO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

OBJETO: Trata da Execução de 21.622,79 m2 de pavimentação de vias urbanas - recape com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa de identificação da rua, ensaios e placa de obra.

Após análise do Recurso Administrativo, conforme parecer jurídico nos manifestamos pela **negativa ao provimento do recurso** interposto pela empresa: Construtora Caravaggio Ltda, CNPJ: 04.929.130/0001-64.

Assim entendemos que da maneira disposta no Edital e na decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, onde todas as empresas foram habilitadas, com fundamentação na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar Federal nº. 123/06, o julgamento promovido pela Comissão de Licitação está em conformidade com o estabelecido no edital e legislação pertinente.

Perante o exposto acima, damos indeferimento ao recurso administrativo interposto pela proponente: Construtora

Caravaggio Ltda, CNPJ: 04.929.130/0001-64, devendo a comissão de licitação adotar os seguintes procedimentos:

- Comunicar as proponentes participantes da decisão do recurso interposto na licitação:
- Promover à fase de Julgamento das propostas de todas as empresas assim habilitadas: Construtora Caravaggio Ltda, SCG Construtora de Obras Ltda-EPP, Construrayzer Construção e Obras Ltda-ME, Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, Ecopavi Construtora de Obras Eireli-EPP, SBR Construções Civas Eireli-ME, João P. B. Ferreira & Cia Ltda-ME, Maki Tubos Ltda-ME, Alfa Sinalizações e Construções Ltda-ME.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/18

PORTARIA N.º 003/18, 19 de fevereiro de 2018.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás, brasileiro, CPF n.º 502.762.399-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Planejamento e Gestão da Ação Governamental em Início de Exercício e Aspectos Gerais do Poder Legislativo", promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 23 de fevereiro de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 19/02/2018

ANO: VIII N°: 1814 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 21 de fevereiro a dia 23 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de fevereiro de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/18, 19 de fevereiro de 2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Eliazar José Brizolla, Darcy João Borchart, Enivaldo Gregório Dalmás e Mario Mittmann para participar do Curso: "Planejamento e Gestão da Ação Governamental em Início de Exercício e Aspectos Gerais do Poder Legislativo", promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 23 de fevereiro de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de fevereiro de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)